

23 AGO 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# STJ decide pela exclusão de juros capitalizados em dívida do Paraná

Com decisão irreversível, Estado deixa de ter baixa  
no orçamento de aproximadamente R\$ 4 bilhões

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou recurso de uma construtora que pretendia rever valores definidos numa execução contra o estado do Paraná. Até 1995, o montante alcançava R\$ 1,26 bilhão. Atualizado o valor passaria de R\$ 4 bilhões, segundo pesquisa do I&C. Seguindo voto do relator, ministro Francisco Falcão, a Primeira Turma entendeu que não é possível reformar decisão da Justiça local que se posicionou pela inexistência de manifestação expressa, na sentença que deu origem à execução, sobre a capitalização de juros.

23 AGO 2012

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECISÃO IRREVERSÍVEL

# STJ decide pela exclusão de juros capitalizados em dívida do Paraná

TJPR rejeitou as alegações dos embargos  
à execução e negou a subida do recurso ao STJ

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou recurso de uma construtora que pretendia rever valores definidos numa execução contra o estado do Paraná. Até 1995, o montante alcançava R\$ 1,26 bilhão. Hoje, segundo pesquisa do I&C, atualizado o valor passaria de R\$ 4 bilhões. Seguindo voto do relator, ministro Francisco Falcão, a Primeira Turma entendeu que não é possível reformar decisão da Justiça local que se posicionou pela inexistência de manifestação expressa, na sentença que deu origem à execução, sobre a capitalização de juros.

O pagamento diz respeito à obra da Estrada de Ferro Central do Paraná. A empresa apresentou embargos à execução de título judicial, no valor de R\$ 1.260.109.062,05, atualizado até 31 de julho de 1995, referente a serviços prestados por ela para a construção da conexão ferroviária direta entre as cidades de Apucarana e Ponta Grossa.

A empresa alegou que a sentença condenatória acolheu laudo pericial que havia calculado o valor do crédito com cumulação dos juros. Afirmou, também, que o acórdão que a manteve fez expressa referência a "juros capitalizados", reconhecendo que o pedido feito na petição inicial foi acolhido "nos termos em que foi proposto".

O TJPR rejeitou as alegações dos embargos à execução e negou a subida do recurso ao STJ. Disse que "não houve, no curso do processo de conhecimento, em que se discutia o inadimplemento do estado do Paraná no contrato, decisão judicial expressa sobre a possibilidade ou não de incidência de juros capitalizados". Assim, para o TJPR, não haveria coisa julgada sobre essa matéria. A empresa interpôs agravo em recurso especial, para que o próprio STJ decidisse sobre a admissão do recurso.

Em decisão individual, o ministro Falcão negou o pedido. Ele entendeu não haver omissão no julgado do TJPR, ao contrário do que sustentava a empresa. O relator observou que o acórdão paranaense constatou que o título executivo não previu a capitalização de juros e que a intenção da empresa é a modificação do julgado, o que não é possível. Rever esse ponto, disse, esbarraria na Súmula 7 do STJ, segundo a qual é inviável o reexame de provas e fatos em recurso especial. Essa posição foi confirmada pela Primeira Turma, de forma unânime.

23 AGO 2012

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Fórum Nacional de Precatórios aprimorará gestão das dívidas

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a resolução que cria o Fórum Nacional de Precatórios (Fonaprec). O grupo, formado por conselheiros do CNJ e magistrados, ficará responsável por elaborar estudos e propor medidas concretas para aprimorar a gestão de pagamento de precatórios nos Tribunais de Justiça.

A resolução será assinada pelo presidente do CNJ, Ministro Ayres Britto. A medida foi proposta pela Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Eliana Calmon, após verificar uma série de problemas no setor de precatórios em inspeções realizadas nos tribunais estaduais. "A questão é de extrema importância", destacou a ministra durante a sessão plenária. Precatórios são dívidas do Poder Público reconhecidas pela Justiça, cujo pagamento aos credores é administrado pelo Judiciário.

Caberá aos integrantes do Fórum propor atos normativos volta-

dos à modernização e padronização das rotinas de trabalho dos setores responsáveis pelo pagamento dessas dívidas. O objetivo é assegurar que pessoas que há anos aguardam na Justiça pelo recebimento de precatórios tenham esse direito garantido e efetivado.

O grupo deverá ainda definir, em reuniões bimestrais, ações concretas para regularizar os pagamentos, respeitando-se a ordem cronológica, conforme determinam a Emenda Constitucional n. 62 e a Resolução CNJ n. 115. A ideia é que o Fórum acompanhe as medidas adotadas nos estados, possibilite o intercâmbio de experiências e fique responsável por se manifestar sobre projetos de lei que tratam de precatórios.

O Fórum será presidido por dois conselheiros do CNJ, sendo um deles membro da Comissão Operacional de Gestão de Pessoas, os quais vão ocupar os postos de presidente e de vice. Além disso,

integrarão o grupo os juízes auxiliares da Presidência dos Tribunais de Justiça designados para acompanhar os processos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor nos estados, conforme estabeleceu a Recomendação n. 39/2012 do CNJ. Também farão parte do Fórum membros dos comitês estaduais (compostos por representantes das Justiças Estadual, Federal e Trabalhista), da Ordem dos Advogados do Brasil e dos Ministérios Públicos Federal e Estadual. A primeira reunião está prevista para o dia 30 deste mês.

**Reestruturação** – Desde janeiro de 2011, a Corregedoria Nacional de Justiça desenvolve programa que auxilia os Tribunais de Justiça a reestruturarem o setor de precatórios. O projeto começou após o órgão constatar em alguns estados irregularidades decorrentes da falta de organização da área responsável pelos pagamentos no Judiciário.

23 AGO 2012

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Desembargadora analisa ambiente de trabalho, precaução e prevenção em artigo de revista

Num mundo pautado pela lógica do descarte, que assim tenta enquadrar o próprio ser humano, surge uma nova questão social, marcada por acirradas controvérsias em relação a segurança, saúde e integridade física no meio ambiente de trabalho. Neste contexto é preciso que o binômio dever ser/sanção, que estruturou o sistema jurídico da modernidade, passe a revestir-se de uma nova conotação, incorporando os princípios da precaução e prevenção como norte de um novo padrão normativo, a fim de manter sua eficácia e resguardar a efetividade dos direitos fundamentais trabalhistas postos pela Constituição de 1988.

É assim que a desembargadora federal do trabalho e doutora em direito, Tereza Aparecida Gemignani em parceria com o bacharel em direito Daniel Gemignani resumem este assunto em artigo publicado na revista *Bonijuris*, edição de agosto.

De acordo com a desembargadora este estudo tem como objetivo examinar as questões, focando a análise em seus desdobramentos no meio ambiente de trabalho e os efeitos que provoca na formação de um novo padrão normativo.

Ela defende “a intensificação do conflito social, que marcou as últimas décadas, veio demonstrar que isso não era suficiente para que o direito pudesse cumprir seu objetivo de dirimir conflitos e obter a pacificação social com justiça. pouca importância se dá às condições de segurança e saúde no meio ambiente de trabalho pois, quando um trabalhador fica incapacitado, é fácil descartá-lo e substituí-lo por um novo”.

As décadas finais do século XX registraram mudanças significativas, inclusive na maneira de trabalhar. “A grande fábrica fordista deu lugar a conglomerados autônomos, marcados por atuação interrelacionada e pela intensificação do ritmo de trabalho”, afirma Tereza Aparecida Gemignani.

No artigo ela defende ainda que “a utilização de telefone celular e do computador transformaram as ferramentas de trabalho, aumentando as horas à disposição do empregador e invadindo os tempos da vida privada, criando de maneira camuflada novas formas de servidão”.

“Em relação ao trabalhador, assegurar meio ambiente de trabalho e saudável evita lesões incapacitantes ainda na idade produtiva, diminuindo os custos da previdência social com afastamentos por doenças e aposentadorias precoces. Também evita inegável dano à sociedade, pois um trabalhador doente que é “encostado”, leva a exclusão social toda sua família. A queda da renda prejudica os filhos, que tem sua formação profissional comprometida porque precisam entrar mais cedo no mercado de trabalho, a fim de contribuir para o próprio sustento”, finaliza.

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Procuradores:  
falta investigar  
braço financeiro  
da 'máfia'

23 AGO 2012

O grupo chefiado por Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, tem características tipicamente mafiosas de uma quadrilha montada para a prática de crimes graves, ainda em atuação, e mais lucrativa que uma grande empresa. A descrição foi feita nesta terça-feira (21) pela procuradora da República Léa Batista de Oliveira, que ao lado do colega Daniel de Resende Salgado falou à CPI mista que investiga as relações de Cachoeira com agentes públicos e privados.

Os dois integrantes do Ministério Público Federal participaram das investigações relacionadas às operações Vegas e Monte Carlo – a segunda resultou na prisão do contraventor goiano em 29 de fevereiro passado. Os procuradores falaram por mais de quatro horas a deputados e senadores.

Daniel Salgado disse que as investigações se restringiram à cooptação de agentes públicos e admitiu que o caminho do dinheiro movimentado pela organização criminosa de Carlinhos Cachoeira ainda precisa ser investigado.

– Não conseguimos completar a investigação em relação ao esquema empresarial e financeira do grupo criminoso – lamentou. Para a procuradora Léa Batista, o “silêncio orquestrado” pelos integrantes do bando diante da Justiça Federal, em Goiás, e diante da própria CPI revela o grau de organização da quadrilha, classificada por ela de “sofisticada, armada, complexa e ousada”. Segundo ela, se o grupo não for “sufocado financeiramente”, vai continuar atuando, esteja o líder preso ou não.

– Ficou clara a estrutura hierárquica com distribuição de renda entre os membros e a lealdade ao chefe, que cooptou agentes do Estado, responsáveis por eliminar a concorrência num claro controle territorial – descreveu a procuradora.

TSE inicia  
campanha para  
estimular o voto  
em candidatos  
ficha limpa

A Justiça Eleitoral começou a divulgar a campanha Voto Limpo, por meio de peças publicitárias no rádio e na televisão. As mensagens pretendem estimular os eleitores a participar do processo eleitoral e a escolher candidatos ficha limpa, ou seja, sem problemas na Justiça.

De acordo com informações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a campanha é composta por cinco filmes e cinco peças de divulgação para rádio. Cada peça publicitária tem 30 segundos e trata de temas relacionados à Lei Complementar 135/2010, a chamada Lei da Ficha Limpa, que vale para as eleições municipais de outubro deste ano.

Os filmes e a propaganda de rádio alertam os eleitores para a importância de pesquisar o passado dos políticos e conhecer as propostas de cada um. As mensagens da campanha incentivam a participação no pleito de eleitores de todas as idades, inclusive os que têm 16 e 17 anos e os maiores de 70 anos, para os quais o voto é facultativo.

23 AGO 2012

## METRO

### Estado é condenado a indenizar família

O Paraná terá que pagar R\$ 28 mil por danos morais e materiais à família de um homem que cometeu suicídio, após ter sido preso ilegalmente por 19 dias. A decisão é da 3.ª Câmara Cível do TJ-PR, Tribunal de Justiça do Estado.

O homem foi preso na própria residência em 2005, em Cascavel, no oeste do estado, sob suspeita de ter cometido um homicídio, mas a inocência dele foi comprovada.

## Projeto reduz pena para porte de drogas

O presidente da Câmara dos Deputados, Marco Maia (PT), recebeu ontem um pré-projeto de lei que pretende descriminalizar o uso das drogas. A proposta foi entregue por uma comissão formada por médicos, juristas, pesquisadores e representantes de entidades religiosas.

O texto transforma o uso de todas as drogas em infração administrativa, desde que a quantidade apreendida seja para um consumo de no máximo dez dias. Atualmente, o porte é classificado com crime, mas não tem prisão prevista em lei.

Para Maia, a proposta deve passar por consulta popular antes de virar projeto de lei. "A proposta é interessante, mas polêmica. Por isso sugeri a iniciativa de pedir a consulta popular.", disse o deputado.

Segundo o presidente, o projeto ficará no portal oficial da Casa, que promove

**"A proposta é interessante, mas polêmica. Devemos discuti-la."**

MARCO MAIA, PRESIDENTE DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

debates por até três meses.

Para virar lei, a proposta ainda tem de passar por comissões na Câmara e pelo plenário. "Esse debate é muito importante para o Brasil", disse Maia, que descartou a possibilidade de atrelá-lo à discussão sobre reformas no Código Penal.

O Senado analisa, em paralelo, um outro projeto de reforma do código, elaborado por uma comissão especial de juristas, que permite a descriminalização do plantio e do porte de maconha para consumo próprio.

Segundo representantes do movimento "Lei de Drogas - É preciso mudar!", o objetivo do projeto é garantir tratamento aos dependentes químicos

## Mutirão vai liberar 300 presos

Cerca de 300 presos de Piraquara, na região metropolitana, em condições de serem liberados pela Justiça, vão ganhar hoje e amanhã o benefício, através de um novo Mutirão Carcerário do Programa "Justiça no Bairro".

Eles serão liberados pela progressão do regime semiaberto para aberto. A maior parte dos presos é da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná e os outros são de unidades prisionais da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

## Assassino de Dorothy Stang é solto

O ministro Marco Aurélio Mello, do STF (Supremo Tribunal Federal), determinou a soltura de Regivaldo Pereira Galvão, o Taradão, um dos condenados pela morte, em 2005, da missionária norte-americana Dorothy Stang. Galvão deixou ontem a tarde o Centro de Recuperação Regional de Altamira, no Pará. Em maio de 2010, ele foi condenado, a 30 anos de prisão.

23 AGO 2012

METRO

# Revisor surpreende e condena 4 acusados

● Ministro Lewandowski frustra os advogados de defesa ao seguir o voto do relator Barbosa ● Henrique Pizzolato e Marcos Valério estão entre os punidos

O ministro Ricardo Lewandowski frustrou os advogados dos réus no julgamento do mensalão ontem no STF (Supremo Tribunal Federal) e votou pela condenação do ex-diretor de marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato (corrupção passiva, peculato e lavagem de dinheiro) e os empresários Marcos Valério, Cristiano Paz e Ramon Hollerbach (corrupção ativa e peculato).

As defesas esperavam um voto divergente do relator, Joaquim Barbosa, que já pediu a condenação de cinco réus. A primeira parte do voto, porém, Lewandowski fez coro a argumentos usados por Barbosa para apontar a responsabilidade dos acusados pelo desvio de recursos públicos. "Para o crime de peculato, basta que o acusado seja agente público. O dinheiro pode ser público ou particular", declarou.



RICARDO MARQUES / METRO BRASÍLIA

► O revisor Lewandowski segue o relator Barbosa no STF

Lewandowski apontou "balbúrdia" na diretoria de marketing do BB e conluio entre Pizzolato e os sócios da DNA propaganda. Lewandowski apontou a participação efetiva de Cristiano Paz, assinando cheques, e de Ramon Hollerbach, validando empréstimos à SMP&B.

O ministro entendeu que Pizzolato não conseguiu provar que os R\$ 326 mil recebidos num envelope foram entregues a uma pessoa do PT como favor a Valério. "A versão não condiz com as provas. As constatações são suficientes para concluir que a encomenda estava prepara-

**"Ultrapassamos barreira da mera irregularidade administrativa e adentramos a seara da criminalidade."**

RICARDO LEWANDOWSKI

da e tinha destino certo." O dinheiro seria uma comissão para, em troca, autorizar por quatro vezes a antecipação de R\$ 73,851 milhões à DNA propaganda, aceitando como prestação de contas 80 mil notas fiscais falsas.

A defesa mostrou preocupação. "Tenho esperança de que a defesa seja acatada pelos demais e haja reversão dos votos", afirmou o advogado de Pizzolato, Marthius Lobato.



MARCELO FREITAS  
METRO BRASÍLIA

## Peluso dará sentença apenas a 5 dos 37 réus

A 12 dias da aposentadoria, o ministro Cezar Peluso deverá se negar a apresentar a sentença contra todos os réus e votará apenas sobre o item 3 da denúncia do mensalão, que trata sobre o desvio de recursos públicos. O ministro quis evitar polêmica sobre o assunto. "Você não pode inverter, porque gera insegurança.

Não há nada que diga que integrante do tribunal não possa votar antes do relator, porque é impensável", avaliou o ministro Marco Aurélio Mello, que lidera a ala divergente.

Peluso avalia aguardar a vez de votar e não exercer o direito à preferência e antecipar a sentença depois da conclusão do voto do

ministro revisor hoje. Peluso é o sétimo a votar e participará de mais quatro sessões até a próxima semana.

A possibilidade de antecipação de voto, mesmo parcial, tem recebido críticas dos advogados. Com o modelo de análise fatiada da denúncia, o ministro participaria da definição de culpa ou inocência dos cin-

co acusados julgados até agora, mas não da chamada doseimetria, que é o cálculo da pena dos réus condenados. Neste caso, os outros 32 réus seriam julgados por 10 ministros e o temor do ministro Joaquim Barbosa é que o empate crie instabilidade jurídica e favoreça as teses das defesas



# FOLHA DE S. PAULO

## Breve história dos mensalões

CHICO ALENCAR

Desde que Caminha inaugurou o tráfico de influência, nossa tradição é usar o Estado para favorecer privilegiados: barões, coronéis ou conglomerados

23 AGO 2012

*“O Código Penal é a causa de todos os crimes.”*

*Millôr*

Mensalão não é tipo penal. Mas os delitos de corrupção, formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, gestão fraudulenta e caixa dois de campanha que essa marca de fantasia abriga são. Em variados graus, esses crimes estão presentes entre nós, em sucessivos escândalos, dos primórdios de nossa colonização até o Cachoeira/Delta do momento.

Do ponto de vista histórico, poderíamos numerar o julgamento em curso no STF como Ação Penal 500, e não 470... O Brasil formou-se com estadia e sem cidadania, e a engrenagem dirigente, seja a da Ordem de Cristo aliançada com o Estado absolutista português, seja a dos governos republicanos, favoreceu o patrimonialismo de grupos privilegiados.

Bem além do tráfico de influência que Caminha, escrivão da frota de Cabral, praticou junto a El Rei — pedindo o fim do degredo de seu genro —, o que maculou a sociedade que aqui se forjava foi o tráfico de africanos escravizados, a concentração fundiária e a dizimação dos povos nativos. Corrupção secular e estrutural, que nos faz sangrar até hoje.

O Império manteve monocultura, latifúndio e, como rezava a Constituição outorgada em 1824, “o contrato entre senhores e escravos”. Terras e vidas eram bens a serem surrupiados. A quadrinha popular denunciava: “Quem rouba pouco é ladrão/ quem rouba muito é barão”.

A República Velha, patriarcal e coronelista, instituiu um sistema eleitoral baseado na fraude: currais

eleitorais, voto de cabresto, eleições a bico de pena. Há dramática continuidade disso na atual campanha municipal: nas periferias e nos groves, vicejam o compadrio, o mandonismo e a compra de votos.

A partir de 1930, com o fortalecimento do setor público no Brasil, cresceram as oportunidades de corrupção e aumentou também a reação a ela, inclusive da imprensa.

A diversidade política, ampliada a partir de 1945 — ainda que com o longo intervalo trevos e de corrupção oculta da ditadura civil-militar de 1964 — metabolizou maléfica criatividade para a consolidação do que hoje se chama governabilidade.

O presidencialismo de coalizão é de cooptação. Repasse de dinheiro, oferta de cargos e liberação de emendas cristalizam o adesismo atávico que permeia nossa tradição política.

O processo de privatizações, sob a capa da modernidade, nos anos 1990, foi eivado de desvios e falta de transparência. Mas não carimbemos a roubalheira como característica nacional. Favorecimento a grandes conglomerados, aplicações em paraísos fiscais e manipulação de taxas de juros para ganhos financeiros são fenômenos mundiais. Quanto mais nossa economia se internacionaliza, mais internalizamos essa dinâmica nefasta.

Espera-se que o Supremo fixe um marco histórico que, vivificado por uma nova consciência cidadã, condene esses crônicos abusos na conquista e no exercício do poder.

O sistema político, que a representação parlamentar não ousa reformar, é indutor de corrupção, cuja porta de entrada é o financiamento milionário das campanhas.

Não é da natureza das empresas fazer doações, e sim investimentos.

Urge reagir ao fatalismo do “é assim mesmo” ou à legitimação do ilegítimo “todos fazem”, como sempre alega o PT. O Brasil está diante de uma encruzilhada: pode afirmar o princípio da ética na política ou naturalizar a sua degradação.

A saída depende de uma postura institucional que demanda lastro cultural e pessoal. Que vigore a Carta Magna de artigo único atribuída a Capistrano de Abreu (1853-1927): “Todo brasileiro deve ter vergonha na cara”.

CHICO ALENCAR, 62, professor de história, é e deputado federal pelo PSOL-RJ

23 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

# Segundo voto no STF fortalece tese central da acusação

Lewandowski vota pela condenação de ex-dirigente do Banco do Brasil acusado de desviar dinheiro público

**Fundo do qual o banco participa é apontado pela Procuradoria como principal fonte de recursos do esquema**

O ministro Ricardo Lewandowski, revisor do processo do mensalão no STF (Supremo Tribunal Federal), fortaleceu ontem uma das principais teses da acusação ao votar pela condenação de um ex-diretor do Banco do Brasil acusado de desviar milhões de reais para o esquema.

Lewandowski foi o segundo ministro a votar no julgamento, após o relator do processo, Joaquim Barbosa. Embora tivesse anunciado antes que pretendia fazer um "contraponto" ao voto do relator, Lewandowski manifestou ontem várias opiniões coincidentes com as de Barbosa.

Como Barbosa, Lewandowski votou pela condenação do ex-diretor de marketing do BB Henrique Pizzolato, ligado ao PT, e do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, que tinha um contrato publicitário com o banco e é apontado pela Procuradoria-Geral da República como o operador do mensalão.

Pizzolato é acusado de desviar para Valério R\$ 73 milhões do fundo Visanet, criado para promover a bandeira de cartões Visa e controlado pelo BB com outros

bancos. Os repasses do Visanet são descritos pela acusação como a principal fonte do dinheiro do mensalão.

Ao contrário de Barbosa, Lewandowski não analisou a associação entre esses repasses e o dinheiro distribuído por Valério a parlamentares de partidos aliados ao PT, tema que ele deixou para discutir em outra sessão.

O ministro deve examinar hoje o caso do deputado João Paulo Cunha (PT-SP), acusado de receber propina para contratar uma empresa de Valério e desviar recursos para o mensalão. Depois que ele concluir esse capítulo da acusação, será a vez de os outros nove ministros que compõem o tribunal se manifestarem.

Pizzolato é acusado de corrupção passiva, peculato e lavagem de dinheiro. Valério e dois ex-sócios, Cristiano Paz e Ramon Hollerbach, são acusados de corrupção ativa, peculato e lavagem de dinheiro. Lewandowski votou pela condenação dos dois ontem.

A exemplo de Barbosa, Lewandowski também votou pela absolvição do ex-ministro Luiz Gushiken, acusado de determinar os repasses autorizados por Pizzolato. O revisor disse que fazia assim um "desagravo" a Gushiken.

Em 2004, Pizzolato recebeu de Valério um envelope com R\$ 326 mil. Ele diz que entregou o pacote para um emissário do PT sem analisar seu conteúdo. Lewandowski considerou suas explicações "totalmente inverossímeis".

Lewandowski discordou de Barbosa ao discutir a natureza do chamado "bônus de volume", comissões retidas pelas agências de Valério e que também teriam sido desviadas para o esquema.

O revisor disse que a retenção das comissões é praxe no mercado, ao contrário do que diz Barbosa, mas concluiu que Valério não prestou serviços de publicidade que justificassem seu recebimento.

**CONTINUA**

# FOLHA DE S. PAULO














## CONTINUAÇÃO

### A OPINIÃO DOS JUÍZES

Como cada ministro votou até agora no julgamento do mensalão

# 23 AGO 2012

O QUE ESTÁ EM DISCUSSÃO	OS PRÓXIMOS CAPÍTULOS					
O julgamento começou pelo capítulo em que são analisados crimes associados ao desvio de recursos do Banco do Brasil e da Câmara dos Deputados para o mensalão	A operação financeira do esquema	A participação do Banco Rural	A compra de apoio político no Congresso	Os petistas que receberam dinheiro do esquema	Os pagamentos feitos ao publicitário Duda Mendonça	A participação do ex-ministro José Dirceu

O QUE DIZ A ACUSAÇÃO	ACUSADOS	A DECISÃO DOS MINISTROS							
		Joaquim Barbosa				Ricardo Lewandowski			
		Corrupção		Lavagem de dinheiro	Peculato	Corrupção		Lavagem de dinheiro	Peculato
		ativa	passiva			ativa	passiva		
		<input checked="" type="checkbox"/> Culpado <input checked="" type="checkbox"/> Inocente							
<b>Câmara dos Deputados</b> A Procuradoria acusa o ex-deputado João Paulo Cunha de receber propina para contratar uma agência do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza quando presidia a Câmara e permitir que ela desviasse recursos para o mensalão	 > João Paulo Cunha		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	 > Marcos Valério Fernandes de Souza	<input checked="" type="checkbox"/>			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
	 > Ramon Hollerbach	<input checked="" type="checkbox"/>			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
	 > Cristiano Paz	<input checked="" type="checkbox"/>			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>
<b>Banco do Brasil</b> O ex-diretor do BB Henrique Pizzolato é acusado de permitir que outra agência de Valério desviasse para o esquema dinheiro de comissões que deveria ter repassado para o banco	 > Henrique Pizzolato				<input checked="" type="checkbox"/>				<input checked="" type="checkbox"/>
	 > Marcos Valério Fernandes de Souza				<input checked="" type="checkbox"/>				<input checked="" type="checkbox"/>
	 > Ramon Hollerbach				<input checked="" type="checkbox"/>				<input checked="" type="checkbox"/>
	 > Cristiano Paz				<input checked="" type="checkbox"/>				<input checked="" type="checkbox"/>
<b>Fundo Visanet</b> Pizzolato também é acusado de ter autorizado um adiantamento de R\$ 73 milhões do fundo Visanet para a agência de Marcos Valério que tinha contrato de publicidade com o BB	 > Henrique Pizzolato		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	 > Marcos Valério Fernandes de Souza	<input checked="" type="checkbox"/>			<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			<input checked="" type="checkbox"/>
	 > Ramon Hollerbach	<input checked="" type="checkbox"/>			<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			<input checked="" type="checkbox"/>
	 > Cristiano Paz	<input checked="" type="checkbox"/>			<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			<input checked="" type="checkbox"/>
	 > Luiz Gushiken					<input checked="" type="checkbox"/>			<input checked="" type="checkbox"/>

**NAO FOI VOTADO ONTEM**

# FOLHA DE S. PAULO

JOAQUIM FALCÃO

23 AGO 2012

ANÁLISE

## O rito da decisão precisa de um mínimo de previsibilidade

Desde o início do julgamento, réus, advogados, opinião pública e até os próprios ministros não sabem ao certo como se dará discussão e votação. Peluso pode adiantar seu voto? Se sim, qual a extensão desse voto? Incluí só os réus já julgados pelo relator ou todos? Como serão calculadas eventuais penas?

Definir o procedimento é preciso. Por quê? Pelos motivos que os advogados da defesa mencionaram aqui na **Folha**, ontem. É preciso que os advogados saibam de antemão os caminhos do julgamento. É preciso um mínimo de previsibilidade do rito de decisão. Sem o que a defesa não pode bem se defender. A Constituição protege o devido processo legal, não o surpreendente processo legal.

A indefinição de caminhos deve-se à complexidade e ao ineditismo do processo. Nada há de conspiratório. O Supremo está fazendo seu melhor. Os próprios ministros se surpreendem com as questões que vão emergindo. Nem tudo está previsto no regimento. Nesse mar de incertezas, navega Ayres Britto.

O poeta espanhol Antonio Machado disse assim: "O caminho se faz no caminhar". Pode ser verdade em muitos casos, mas na poesia. No direito, os caminhos devem ser previsíveis. Faz parte da segurança jurídica. Mesmo que o caminho escolhido seja desfavorável às probabilidades da defesa. Importa conhecê-lo, antes.

As indefinições tem provocado um patológico efeito colateral. Alguns ministros começam a dar palites na mídia. Não são palpites. Não é ministro falando à mídia. É ministro dando recado para outro ministro. Voz velada, veludas vozes, como diria o poeta brasileiro. Ministro avisando, sem avisar, advogados. Tentando influenciar outros colegas. Agem como se existisse uma sessão paralela fora dos autos.

Há situações de incerteza previsível. É quando o regimento permite opções. Antecipar o voto é direito de Peluso, que pode exercê-lo ou não. Essa é uma incerteza legal, previsível.

Mas diante da omissão do regimento ou do conflito de artigos, impõem-se tarefas preliminares ao Supremo: definir de uma vez por todas como será todo o julgamento; diagnosticar possíveis ventanias, controlá-las; assegurar o direito de defesa, o direito dos próprios ministros; e evitar desgaste público como na última semana.

JOAQUIM FALCÃO é professor de direito constitucional da FGV Direito-Rio.

# FOLHA DE S. PAULO

# Peluso não deve dar voto antecipado no mensalão

23 AGO 2012

Ministro deixa o STF no dia 3 e pode votar apenas em 1 dos 7 tópicos

**Com isso, magistrado ficará de fora da decisão relativa a vários réus, entre eles o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu**

DE BRASÍLIA

O ministro do STF Cezar Peluso não deverá adiantar seu voto no caso do mensalão, segundo a **Folha** apurou.

Questionado ontem sobre o assunto, ele não quis responder o que faria e ainda negou ter conversado com interlocutores sobre o tema.

“É tudo mentira”, respondeu por meio da assessoria do Supremo Tribunal Federal —que, inicialmente, afirmara que Peluso havia dito que não iria mesmo antecipar seu voto antes de deixar o Supremo.

Como Peluso irá aposentar-se compulsoriamente no dia 3, quando completa 70 anos, só deverá ter tempo hábil para votar no item do julgamento que trata de desvio de dinheiro público.

Esse é o primeiro dos sete itens estabelecidos no cronograma do relator do caso, Joaquim Barbosa.

Barbosa iniciou sua análise pela questão dos desvios apontados em contratos do Banco do Brasil e da Câmara dos Deputados para o esquema, uma das espinhas dorsais do mensalão segundo o Ministério Público.

Assim, sem adiantar seu voto, Peluso ficará de fora da análise de questões como o papel do ex-ministro José Dirceu (Casa Civil) no esquema. A ausência de Peluso havia sido comentada pelo relator Barbosa e pelo procurador-geral da República, Roberto Gurgel. Barbosa vê risco de impasses decorrentes de eventuais empates em 5 a 5 nas votações. O STF tem hoje 11 membros.

Ontem, dois outros ministros haviam enviado recados contrários ao adiantamento do voto. Advogados dos réus do mensalão já haviam apontado que haveria espaço para questionamento caso Peluso votasse em todos os itens antes do relator e do revisor.

Um dos recados veio do próprio Lewandowski, que afirmou em dois momentos da sessão de ontem que só se pronunciaria sobre temas abordados pelo relator.

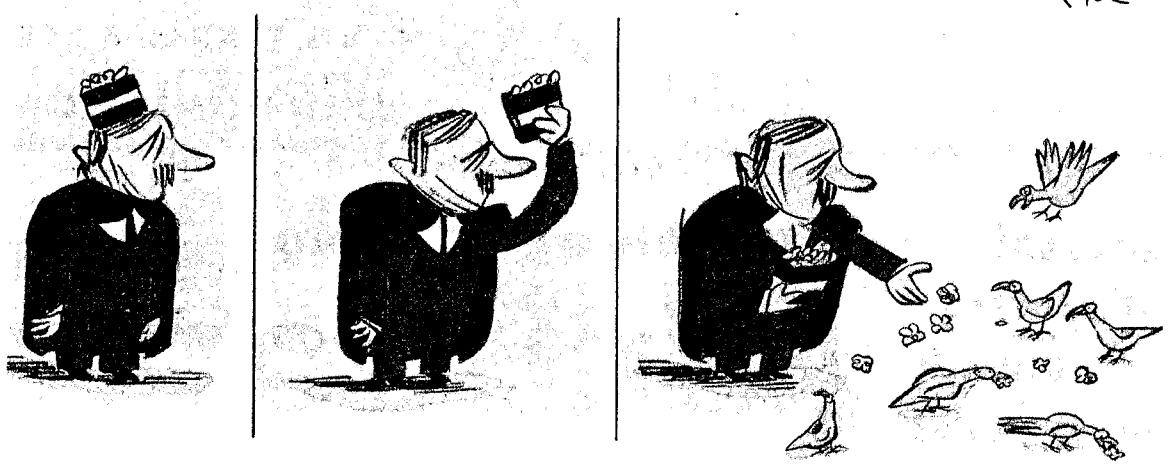
Marco Aurélio Mello argumentou que uma possível antecipação de votos seria “impensável” e que se se adiantasse ao relator e ao revisor no caso de Dirceu, passaria a ser o relator de fato.

À **Folha**, ministros disseram que o adiantamento do voto geraria uma reação muito dura, principalmente de Lewandowski e Marco Aurélio. Peluso está com o voto pronto e, segundo presidente da corte, Carlos Ayres Brito, poderia adiantá-lo integralmente.

23 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO  
PELUSO

BENETT



23 AGO 2012

## FOLHA DE S. PAULO

### Especialistas dizem que empate deve ajudar réus

Presidente do STF não poderia votar duas vezes

O regimento interno do Supremo Tribunal Federal é ambíguo sobre os casos em que houver empate em votações.

A corte tem 11 ministros e, com a aposentadoria do ministro Cezar Peluso, em 3 de setembro, cresce a possibilidade de indefinição no julgamento do mensalão.

O código interno diz que o presidente do tribunal "pode" exercer o "voto de qualidade", ou seja, votar duas vezes e desempatar o placar.

Essa regra, porém, foi flexibilizada na votação da Lei da Ficha Limpa, em 2010.

A votação acabou em 5 a 5, o presidente não exerceu seu "voto de qualidade", e a lei foi considerada válida.

O mensalão é a primeira ação penal iniciada no Supremo em que a votação pode terminar em empate.

Três especialistas consultados pela **Folha** dizem que o empate favorece o réu, como determina o Código de Processo Penal.

Oscar Vilhena Vieira, diretor da Escola de Direito da FGV, usa outro artigo do regimento para defender que o empate deve beneficiar o réu. "O próprio STF diz que precisa de maioria para condenar." O princípio também está no Código de Processo Penal.

Miguel Reale Jr., ex-ministro da Justiça de FHC, afirma que em matéria penal não faz sentido o voto do presidente do Supremo valer por dois.

"Se o voto de qualidade for aplicado em matéria penal, fica eliminada a ideia de colegiado do Supremo." Seria como se o presidente do STF condenasse o réu sozinho, exemplifica o ex-ministro.

Renato Silveira, professor de direito penal da USP, diz que o voto duplo pode até ser questionado, mas em casos criminais a dúvida beneficia o réu.

23 AGO 2012

## FOLHA DE S. PAULO

# TV Justiça exalta ministros e trata de tema animal em intervalos do mensalão

Os que acompanham o caso do mensalão pela TV Justiça têm se deparado, nos intervalos do julgamento, com programetes que exaltam biografia de ministros e que também tratam de temas como o projeto “bicho livre”.

No anúncio, os telespectadores são informados que, até agora, foram soltos do cativeiro 300 papagaios, 50 araras e 120 jaburus.

Com a vinheta “Relíquias”, também tem sido exibida reportagem que revela que o ministro Gilmar Mendes, em visita à Rússia, ganhou uma miniatura da Constituição do país, para ser lida com lupa.

Na terça-feira, o bloco do intervalo finalizou com uma biografia do ministro Joaquim Barbosa, em que aparece a Torre Eiffel ao fundo e são exaltadas as três pós-graduações dele em Sorbonne.

Instalada no subsolo do edifício-sede do STF e com orçamento anual de R\$ 16,5 milhões —equivalente ao gasto da produção de 40 capítulos da novela “Avenida Brasil”—, a TV Justiça tem nos julgamentos do STF e do TSE carros-chefes da programação.

A transmissão do mensalão, exclusividade da emissora, tem sido interrompida à tarde por um intervalo de cerca de 40 minutos para o lanche dos ministros.

Os dados de audiência não são medidos. A única ferramenta disponível é a procura dos vídeos na página do STF no YouTube. O primeiro bate-boca do mensalão, entre os ministros Joaquim Barbosa e Ricardo Lewandowski, atingiu 9.000 visualizações.

Até aqui o campeão é a plenária que julgou a união estável em relações homoafetivas, com um pico de 12,4 mil visualizações.



# FOLHA DE S. PAULO

## A confusão em fatias

JANIO DE FREITAS

**Tudo no julgamento passou a girar em torno de Cezar Peluso e da antecipação, ou não, do seu voto**

23 AGO 2012

A FIGURA central no julgamento do mensalão não é qualquer dos 37 réus. Tudo passou a girar em torno do ministro Cezar Peluso e da antecipação, ou não, do seu voto até a próxima quinta-feira, aposentando-se no início da semana seguinte.

Em tais condições, o ministro Peluso é um manancial de interrogações. Fica-lhe muito bem, por sinal, a silenciosa e impassível atitude de esfinge que mantém no julgamento, desde o primeiro minuto.

Nem sequer concede um mínimo indício da opção assim expressa pelo presidente do tribunal, no sentido de antecipar o voto ou não: "Fica a critério dele".

A opção tem um desdobramento, que implica outra interrogação.

Caso decida votar, como temem os convictos de suas tendências condenatórias, Peluso consideraria só as partes do processo já apreciadas pelo relator e pelo revisor, ou emitiria um voto pleno, com abrangência de todas as acusações e todos os réus?

Sem o propósito de opinar sobre a validade da antecipação de voto, uma observação me parece inevitável a partir da simples possibilidade dessa ocorrência.

Se um ministro pode dar um voto pleno sobre fatos e réus ainda não examinados no tribunal pelo relator e pelo revisor, a exaustiva leitura do relatório e da revisão não tem lógica. É ociosa, dado que os ministros — como Cezar Peluso — já dispõem daqueles textos para decidir os seus votos.

Depois das cenas em plenário e das confrontações quase físicas nos bastidores, para a imposição do fatiamento do processo em grupos temáticos, a opção conferida a Peluso implica o reconhecimento da apreciação do processo por inteiro.

Mas o fatiamento é que talvez proporcione ao ministro votar nos casos do primeiro grupo de réus, mesmo que opte por não fazer a antecipação.

Isso porque é esperada para as primeiras sessões da próxima semana a votação de todos os ministros nos casos de João Paulo Cunha, Henrique Pizzolato e, em parte, Marcos Valério e seus sócios.

Interessante, nesse fatia ou não fatia, é que o ministro Ricardo Lewandowski foi acusado, sobretudo por meios de comunicação, de defender o julgamento integral do processo para evitar a participação de Peluso e sua alegada dureza.

Mas o duro Joaquim Barbosa e o presidente Ayres Britto não foram acusados de impor o fatiamento para dar tempo aos esperados votos de Peluso por condenações a granel (em tempo: esperados, mas incertos).

O ministro Marco Aurélio não falta, a propósito, com sua observação perturbadora.

Peluso, lembra ele, poderá votar nos réus do primeiro grupo em julgamento, mas não terá tempo de votar as respectivas penas, se houver condenações.

Se também Peluso condenar, faria condenação sem pena, o que é uma contradição inviável.

23 AGO 2012

## FOLHA DE S. PAULO

# Disputa pela defesa dos pobres: o terceiro lado

MIGUEL REALE JÚNIOR, MARCOS FUCHS E RAISSA GRADIM

No Brasil, o acesso à Justiça ainda é privilégio de poucos. A razão é simples: em muitos casos, não se pode arcar com os honorários de um advogado.

A Constituição prevê assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos que não podem pagar pelo serviço. Tal função é realizada pelas Defensorias Públicas. Entretanto, o Estado não tem conseguido atender a imensa demanda. No Estado de São Paulo, estima-se 28,7 milhões de potenciais usuários.

Nesse contexto, entram os dativos —advogados privados que atendem pessoas carentes via convênio entre a OAB e a Defensoria Pública. Trata-se de repasse do serviço público à iniciativa privada mediante pagamento realizado com verba pública.

O tema foi debatido nesta seção na última terça-feira, nos artigos “A OAB e a assistência jurídica”, do professor e advogado Ricardo Sayeg, e “Retrocesso e corporativismo”, dos defensores públicos André Luís Machado de Castro e Rafael Morais Português de Souza.

Cabe ressaltar que o pagamento pelos serviços prestados pelos dativos é justo. O questionável é gastar mais do dinheiro público com a atuação complementar dos dativos do que com o fortalecimento da Defensoria, esta sim constitucionalmente prevista. O Estado de São Paulo em 2011, gastou aproximadamente R\$ 200 milhões com a Defensoria, contra R\$ 300 milhões com

**Eis o monopólio da pobreza: no país, a advocacia voluntária é proibida. É antiética, diz a OAB. É difícil achar outra profissão com tal veto ao voluntariado**

advogados conveniados.

Diante desse quadro, uma solução possível —embora não definitiva nem absoluta— seria contar com o trabalho “pro bono”, isto é, gratuito, de advogados voluntários.

Isso, entretanto, e para espanto de muitos, é proibido no Brasil.

A advocacia “pro bono” é legítima e se alinha com o disposto na Constituição Federal e no próprio código de ética e disciplina da OAB. Há dez anos, porém, a OAB-SP, a partir de uma resolução, resiste à prestação de advocacia gratuita, considerando-a ilegal e antiética.

A profissão de advogado é uma das poucas, se não a única, em que o voluntariado é proibido.

Como se não bastasse tal proibição, temos visto candidatas à presidência da OAB-SP declarando que é preciso alterar a Constituição e que a defesa dos necessitados deve se dar na forma de convênio entre a OAB e o Poder Público.

O que se quer é o monopólio da pobreza? Em favorecimento de quem? Dos 47 mil dativos, mas em detrimento de milhões de pessoas que não conseguem ter o seu direito de acesso à justiça satisfeitos?

Melhor seria ressaltar na Constituição a permissão da advocacia “pro bono”. Advogados voluntários trabalhando sem remuneração pecuniária, apenas a satisfação de dever cumprido como indispensável à administração da Justiça, de defensor do Estado democrático de direito, da cidadania, da moralidade pública, da Justiça, da paz social e da elevada função pública que exerce.

Não se trata, absolutamente, de esvaziar atribuições da Defensoria Pública, que cumpre no Brasil um papel insubstituível. A advocacia “pro bono” tampouco diz respeito a extinguir a categoria dos advogados dativos.

Antes disso, ela é uma forma complementar de enfrentar um problema persistente que mantém milhares de brasileiros à margem da cidadania, enquanto outros milhares de advogados interessados em dedicar parte do seu tempo ao atendimento gratuito se veem proibidos por uma resolução.

Esse monopólio da pobreza é inadmissível. Infelizmente, no Brasil, existem pobres para todos. E é nossa função mudar essa realidade.

MIGUEL REALE JÚNIOR, 68, é advogado. Foi ministro da Justiça e presidente do conselho deliberativo do Instituto Pro Bono

MARCOS FUCHS, 48, é advogado e diretor executivo do Instituto Pro Bono

RAISSA GRADIM, 31, é advogada e coordenadora institucional do Instituto Pro Bono

# FOLHA DE S. PAULO

## ROGÉRIO GENTILE

### Favor ao crime

23 AGO 2012

SÃO PAULO - O STJ (Superior Tribunal de Justiça) fez um grande favor ao setor de recrutamento do crime organizado. Jovens menores de 18 anos que forem flagrados traficando drogas pela primeira vez não podem mais ser internados em instituições de reabilitação.

Pelo entendimento da corte, que editou uma súmula sobre o assunto com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, a internação só pode ocorrer quando houver reincidência, descumprimento da punição anterior ou nas situações em que a infração for cometida mediante grave ameaça ou violência (como se fornecer droga para um dependente químico não fosse, por si só, uma violência).

O efeito imediato da decisão deve ser a reincorporação de uma verdadeira tropa de adolescentes às facções criminosas. Apenas no Estado de São Paulo, cerca de 42,7% dos 8.934 jovens internados na Fundação Casa (a antiga Febem) estão lá em razão do tráfico de drogas. É a principal causa de internação. A partir da súmula, é natural que muitos deles obtenham ordens de soltura.

Além disso, é de esperar que outros tantos jovens sejam atraídos para a criminalidade. As punições máximas para o STJ agora são a liberdade assistida, quando o infrator passa a ser monitorado por um assistente social, e o regime de semiliberdade, pelo qual o jovem traficante é obrigado a dormir em alguma instituição paga com dinheiro público, mas pode sair tranquilamente durante o dia para trabalhar no que lhe for mais conveniente.

Em vez de amenizar punições e tratar traficante de drogas como se fosse um simples pichador (sim, no caso dos jovens as punições a partir de agora serão frequentemente as mesmas), o país deveria discutir com maturidade a redução da maioridade penal.

Não dá mais, nos dias de hoje, para tratar sujeitos de 17 anos com a mesma compreensão, tolerância e brandura de garotos de 12.

23 AGO 2012

FOLHA DE S. PAULO

# Condenado pela morte de Dorothy é solto no Pará

Reginaldo Pereira Galvão é acusado de ser mandante do crime, em 2005

**Para o STF, ele só pode ser preso quando não couber mais recursos; missionária foi morta no interior do Estado**

AGUIRRE TALENTO  
DE BELÉM

Acusado de ser um dos mandantes do assassinato da missionária norte-americana Dorothy Stang, em 2005, Reginaldo Pereira Galvão, conhecido como Taradão, foi solto na tarde de ontem no Pará, por determinação do STF (Supremo Tribunal Federal).

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo, concedeu na última segunda uma decisão liminar (provisória) favorável à soltura, em resposta a um pedido de habeas corpus.

Segundo seu advogado, Jânio Siqueira, Galvão estava "abatido" e foi direto para sua casa, que fica em Altamira (a 900 km de Belém).

Galvão foi condenado, em maio de 2010, a 30 anos de prisão em regime inicialmente fechado. Há um recurso da defesa, ainda em tramitação, tentando anular a condenação.

O ministro do STF entendeu que Galvão só pode ser

preso quando o processo contra ele transitar em julgado (não couber mais recursos). Ainda de acordo com o ministro, não há provas de que, em liberdade, ele ofereça risco ao andamento do processo.

O advogado de Galvão já havia pedido a liberdade ao STJ (Superior Tribunal de Justiça), sem sucesso.

A missionária Dorothy Stang foi morta em fevereiro de 2005 na região de Anapu (a 766 km de Belém). O motivo, segundo a Promotoria, foi a disputa por terras com fazendeiros da região.

## OUTROS ACUSADOS

Com a decisão do Supremo, Galvão será o segundo dos cinco condenados pela morte da missionária a ser colocado em liberdade.

O outro que está livre; Clodoaldo Batista —acusado de coautoria no crime—, está foragido desde fevereiro do ano passado.

Além de Galvão, Vitalmiro Bastos de Moura, o Bida, também foi condenado sob a acusação de ser o outro mandante do assassinato.

Amair Feijoli da Cunha foi acusado de ser intermediário. Já Rayfran das Neves Sales, de ser o autor do crime.

23 AGO 2012

## FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

### OS DONOS DA LUZ

A Defensoria Pública de SP ajuizou ação contra 16 empresas de energia. Pede que elas restitua aos consumidores valores pagos no programa Luz da Terra. Criado em 1996, ele ampliou a distribuição de eletricidade nas áreas rurais. Consumidores de baixa renda pagavam antes de ter a luz, para financiar a instalação de rede e pontos em suas propriedades. As estruturas foram depois incorporadas ao patrimônio das empresas.

#### LAMPARINA

A Defensoria considera que é como se o consumidor tivesse feito um empréstimo a companhias, que agora precisa ser devolvido. Entre as principais empresas acionadas estão CPFL e Elektro. A primeira diz que ainda não foi citada. A Elektro não respondeu à coluna.

### PAINEL

**Na fila** Enquanto o STF se dedica ao mensalão petista, oficiais da Justiça Federal começaram a citar os 37 denunciados na Operação Caixa de Pandora para apresentar defesa. O “mensalão do DEM” derrubou o então governador José Roberto Arruda (DF).

### PAINEL

**Dupla jornada** O cronograma de atividades do tribunal é prejudicado também pelo julgamento do mensalão. José Antônio Dias Toffoli, Cármen Lúcia e Marco Aurélio Mello conciliam as extenuantes sessões do STF com a pauta eleitoral. As reuniões, contudo, têm durado uma hora menos que o normal.

**Ainda é cedo** O voto de Ricardo Lewandowski condenando Henrique Pizzolatto não desanimou advogados dos réus do mensalão. Eles ainda depositam no ministro a expectativa de que José Dirceu e outros expoentes do PT sejam inocentados.

23 AGO 2012

# GAZETA DO POVO

» TELÊMACO BORBA

## CNJ cancela posse de cartório da filha de Hermas

Karlos Kohlbach

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) anulou os efeitos do decreto do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ) que delegou o Tabelionato de Notas da cidade de Telêmaco Borba (nos Campos Gerais) para Carla Beatriz Brandão Oliveira — filha do conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TC) Hermas Brandão. Na prática, o CNJ cancelou o ato de posse do tabelionato e, com isso, Carla Brandão terá de deixar a administração do cartório. Quem deve assumir interinamente é Márcio Ferreira da Silva, o responsável pelo questionamento no Conselho. A decisão do conselheiro do CNJ José Guilherme Vasi Werner saiu anteontem e cabe recurso ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Em 2006, Carla Brandão foi aprovada em 123.º lugar no concurso público de ingresso na atividade notarial e de registro do estado do Paraná. Com a colocação, ela optou por administrar o cartório no distrito de Água Azul, na cidade da Lapa, Região Metropolitana de Curitiba. No entanto, diz a decisão do CNJ, Carla Brandão afirma que o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) repassou informações imprecisas sobre a localização e os ren-

dimentos do cartório da Lapa. Diante disso, ela entrou com um mandado de segurança no TJ e acabou escolhendo uma nova serventia — desta vez a da cidade de Telêmaco Borba.

O cartório de Telêmaco Borba ficou vago depois que a candidata Daisy Ehrhardt, classificada em 16.º lugar no mesmo concurso que aprovou Carla Brandão, requereu e mais tarde desistiu de administrar a serventia. De posse do mandado de segurança e com a vacância, Carla Brandão escolheu o cartório de Telêmaco.

Márcio Silva questionou justamente essa segunda escolha feita por Carla. No procedimento, ele sustenta que o cartório da cidade só poderia entrar nas opções de escolha depois de um novo concurso público. Na decisão, o conselheiro do CNJ reconhece o direito de Carla escolher um novo cartório, mas desde que sejam aqueles que estavam vagos no momento do concurso público — o que não é o caso da serventia de Telêmaco Borba.

Procurada pela reportagem, Carla preferiu não dar qualquer declaração sobre o caso. O advogado dela, Romeu Bacelar, disse que vai recorrer ao Supremo para manter a cliente à frente do cartório.

O advogado Maurício Barroso Guedes, que representa Silva, afirmou que a decisão do CNJ “fez justiça ao equívoco de interpretação feito pelo TJ”. A assessoria do tribunal, por sua vez, afirmou que o órgão vai atender à decisão do Conselho tão logo for notificado.

23 AGO 2012

GAZETA DO POVO

# Casal gay é autorizado a adotar filho

Após sete anos de brigas judiciais, os dois receberam permissão do Superior Tribunal de Justiça para criar menino de 11 anos

■ “Foi uma longa gestação”, diz Toni Reis ao explicar todo o processo pelo qual ele e seu companheiro, David Harrađ, juntos há 22 anos, passaram até conseguir realizar o sonho de adotar uma criança. Foram sete anos de espera até que, no mês passado, receberam a autorização oficial.

Desde o início, Toni, 48 anos, professor e presidente da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) e o tradutor David, 54 anos, tinham o desejo de aumentar a família. A ideia original era adotar duas crianças de 5 anos, mas ao conhecerem Alyson, de 10, em meados de abril de 2011, a história mudou.

## Dentro da lei

Toni conta que desde 1995, quando o casal começou a planejar efetivamente a adoção, os dois foram procurados por famílias que queriam entregar suas crianças. “Mas nós queríamos que tudo fosse dentro da lei”, ressalta. Quando decidiram se candidatar à adoção, encontraram mais um empecilho: David é bri-

tânico e era preciso regularizar a situação dele no país para começar o processo. Isso aconteceu somente em 2005.

A partir daí, o casal procurou a Vara da Infância e Juventude de Curitiba. Eles queriam a adoção conjunta, por entenderem que dessa forma garantiriam segurança ao filho, principalmente em caso de falecimento. “Seria mais fácil, claro, que apenas um de nós adotasse a criança, e nós vivêssemos juntos. Mas decidimos garantir legalmente os direitos da criança”, conta. Por ser o primeiro caso de adoção conjunta por um casal homoafetivo na Vara da Infância de Curitiba, o órgão levou três anos para proferir a sentença: os dois só poderiam adotar meninas, e desde que elas tivessem mais de 12 anos.

Achando a restrição discriminatória, o casal entrou com recurso e o Tribunal de Justiça do Paraná autorizou a adoção sem qualquer restrição. O Ministério Público recorreu contra a decisão ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal, que não aceitou o pedido por motivos técnicos. Mais uma vez o Ministério Público interferiu. O processo ainda está em tramitação no STJ, mas a Justiça decidiu que a guarda poderia ser concedida, para o bem da criança. A nova certidão de Alyson chegou nesta terça-feira.

## Garoto já havia passado por sete casas-abrigo

Em uma palestra, no Encontro Nacional de Apoio à Adoção, no ano passado, os caminhos de Toni, David e Alyson começaram a se cruzar. Na ocasião, o casal conheceu a juíza da Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro e alguns meses depois receberam uma ligação perguntando se não gostariam de conhecer um garoto de 10 anos. Não era o plano original, mas os dois decidiram aceitar o convite. Foi amor ao primeiro encontro. Alyson, que já havia passado por sete casas-abrigo, estava em uma casa de mãe acolhedora. As idas e vindas entre Curitiba e Rio foram de cerca de oito meses, até que em dezembro Toni e David receberam a guarda provisória de Alyson, que duraria 180 dias. No mês passado foi necessário renovar a guarda, mas dias depois o pedido de adoção foi aceito. “Quando o carteiro nos trouxe o Sedex com a documentação, brincamos com ele que era a nossa cegonha”, lembra Toni. Agora o menino passou a se chamar Alyson Miguel Harrađ Reis.

23 AGO 2012

GAZETA DO POVO

# Lewandowski segue Barbosa e pede a condenação de 4 réus do mensalão

Revisor do caso no STF entendeu que o ex-diretor do Banco do Brasil Henrique Pizzolato, o publicitário Marcos Valério e dois sócios dele cometeram crimes

O ministro Ricardo Lewandowski, revisor do processo do mensalão no Supremo Tribunal Federal (STF), votou ontem pela condenação de quatro réus: o ex-diretor de marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato, o publicitário Marcos Valério (considerado o operador do mensalão) e dois ex-sócios dele na agência de propaganda DNA, Cristiano Paz e Ramon Hollerbach. Após discutir rapidamente por duas vezes em sessões anteriores com o ministro Joaquim Barbosa, relator do caso, Lewandowski seguiu o entendimento do colega, que também havia pedido a condenação dos quatro. E surpreendeu quem achava que sua posição seria oposta à do relator.

Lewandowski não concluiu ontem seu voto e ficou faltando apresentar sua decisão sobre o deputado federal João Paulo Cunha (PT-SP), ex-presidente da Câmara Federal que também integra o primeiro núcleo do mensalão a ser jul-

gado pelo STF. Nos bastidores do Supremo, outros ministros especulam que será no voto referente a Cunha, hoje, que as divergências entre o relator e o revisor voltarão a aparecer. A aposta de ministros ouvidos pela reportagem é que Lewandowski irá absolver o deputado, condenado por Barbosa.

## Peculato

Lewandowski entendeu que Pizzolato cometeu os crimes de peculato (desvio e apropriação de bens públicos), lavagem de dinheiro e corrupção passiva. O revisor entendeu que o ex-diretor do banco autorizou indevidamente o repasse de mais de R\$ 73 milhões a título de antecipações à agência DNA Propaganda, de Marcos Valério. Como contrapartida, Pizzolato teria recebido da DNA R\$ 326 mil. Tudo isso caracterizou a corrupção passiva, por ter aceitado propina para liberar o dinheiro público, e o peculato. O revisor também condenou Pizzolato por lavagem de dinheiro por ter tentado encobrir a origem dos R\$ 326,6 mil e o real beneficiário do saque, que foi ele mesmo.

Já Valério e seus dois ex-sócios foram condenados por corrupção ativa (pagamento de benefícios ao agente público) e peculato. O revisor do caso disse ainda que a DNA

desvirtuou completamente os repasses que recebeu a título de bônus de volume — uma comissão paga pela veiculação de anúncios em veículos de comunicação. Segundo Lewandowski, a “esmagadora maioria” das notas fiscais (R\$ 2,5 milhões dos R\$ 2,9 milhões) apresentadas pela agência de Valério eram de outros serviços e não se referia a repasse de recursos a veículos de comunicação.

**CONTINUA**



# 23 AGO 2012

## GAZETA DO POVO

### CONTINUAÇÃO

#### **Absolvição**

Ao finalizar a leitura de parte de seu voto, Lewandowski absolveu o ex-ministro Luiz Gushiken (Secretaria de Comunicação). A própria Procuradoria-Geral da República havia pedido para que Gushiken fosse inocentado por falta de provas. O ex-ministro era acusado de ter conhecimento de desvio de recurso do Banco do Brasil.

O revisor do mensalão afirmou que as condenações só devem levar em consideração “provas colhidas em juízo”. Ele disse ainda que era preciso fazer um “desagravo” a Gushiken. “Estou convencido de que o réu não praticou as condutas que foram imputadas. Absolutamente nada se demonstrou em desfavor do réu”, afirmou.

O ministro lembrou depoimento de Pizzolato, que recuou de declaração dada à CPI do Congresso de que o ex-ministro sabia das irregularidades. Lewandowski ainda deu a entender que, no voto referente a outros réus, irá questionar a validade de provas da CPI, que são sustentadas pela Procuradoria-Geral da República.

**“Ele [Henrique Pizzolato] disse que essa afirmativa [do envolvimento do ex-ministro Luiz Gushiken] foi na CPI dos Correios e que não teve condições de pensar.”**

Ricardo Lewandowski, revisor do processo do mensalão no STF, absolvendo Gushiken e dando a entender que não irá considerar válidas provas colhidas pela CPI.

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

RAIO-X

O relator e o revisor do julgamento do mensalão vinham discordando ao longo do processo. Mas ontem, quando o revisor Ricardo Lewandowski começou a dar seu voto, as divergências foram poucas e ele seguiu o entendimento do relator, Joaquim Barbosa, pela condenação dos réus. Em outros assuntos, os dois costumam ter votos parecidos. Veja o perfil deles:

### JOAQUIM BARBOSA

**Idade:** 57 anos.

**Nascimento:** Paracatu (MG).

**Posse no STF:** junho de 2003.

**Indicação:** Lula.

**Formação:** bacharel, mestre e doutor em Direito. Fez carreira como procurador da República. É professor licenciado da Faculdade de Direito da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Nos anos 70, foi Oficial de Chancelaria do Ministério das Relações Exteriores na Embaixada do Brasil em Helsinki, Finlândia.

# 23 AGO 2012



### Votações

**Fidelidade partidária:** a favor.

**Proibição do nepotismo:**

a favor.

**Pesquisas com células-tronco:**

a favor.

**Ficha Limpa válida para 2012:**

a favor.

**Fim da Lei de Imprensa:** contra.

**União homoafetiva:** a favor.

**Poder de investigação do CNJ:**

a favor.

**Liberação de Cesare Battisti:**

a favor.

**Interrupção de gestação de**

**anencéfalos:** a favor.

### RICARDO LEWANDOWSKI

**Idade:** 64 anos.

**Nascimento:** Rio de Janeiro (RJ).

**Posse no STF:** março de 2006.

**Indicação:** Lula.

**Formação:** bacharel, mestre e doutor em Direito. É segundo-tenente da Reserva do Exército. Também tem formação em Ciências Políticas e Sociais, além de ser professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Foi advogado entre 1974 e 1990, quando foi indicado, pelo quinto constitucional, para compor o Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo. Em 1997, foi indicado para o Tribunal de Justiça de São Paulo.

### Votações

**Fidelidade partidária:** a favor.

**Proibição do nepotismo:** a favor.

**Pesquisas com células-tronco:** contra.

**Ficha Limpa válida para 2012:** a favor.

**Fim da Lei de Imprensa:** a favor.

**União homoafetiva:** a favor  
com ressalvas.

**Poder de investigação do**

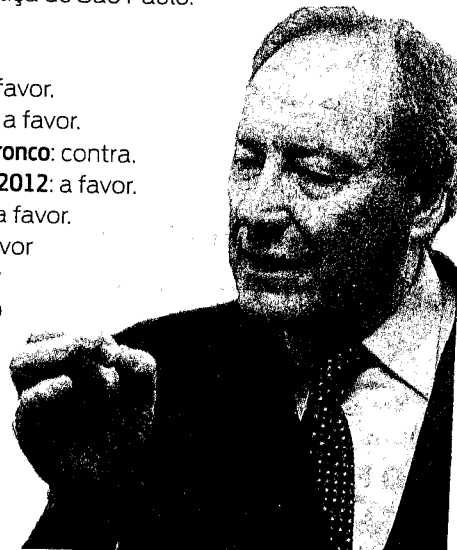
**CNJ:** contra.

**Liberação de Cesare**

**Battisti:** a favor.

**Interrupção de ges-**

**tação de anencéfa-**  
**los:** contra.



23 AGO 2012

GAZETA DO POVO

## Advogados pedem destituição de Toffoli

Dois advogados de São Paulo entraram no Senado ontem com pedido de impeachment do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) José Antonio Dias Toffoli. O pedido está baseado no fato de que Toffoli não se declarou impedido de julgar o processo do mensalão. A exemplo de processos de impeachment do presidente da República, são os senadores que analisam pedido semelhante contra integrantes do Supremo.

A representação é assinada pelos advogados Guilherme Abdalla e Ricardo Salles, filiados ao PSDB. Na petição, eles argumentam que Toffoli não poderia julgar o mensalão e deveria se declarar impedido e, como não o fez, deve ser alvo de impeachment.

Toffoli foi subchefe da Casa Civil quando José Dirceu, réu no mensalão, era o ministro. Ele também já foi advogado do PT e, segundo noticiado pelo jornal *Folha de S. Paulo*, escreveu num processo eleitoral que o mensalão "jamais" foi comprovado — o que significaria antecipação de juízo.

Os advogados sustentam que, em causas penais, o juiz deve se declarar suspeito por ter aconselhado uma das partes no processo, mesmo que o conselho não tenha sido dado especificamente sobre a causa. "Disso se segue a suspeição do denunciado para exercer a jurisdição sobre qualquer pendenga judicial que José Dirceu seja parte em processo pena", diz a representação.

DÚVIDA

**Peluso nega intenção de antecipar voto**

A quatro sessões de se aposentar no Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Cezar Peluso qualificou ontem como "mentira" as especulações de que poderia apresentar de uma única vez todo seu voto sobre o mensalão, antecipando-se ao julgamento do relator (Joaquim Barbosa) e do revisor (Ricardo Lewandowski). "É tudo mentira", disse Peluso, segundo material divulgado pela assessoria de imprensa do Supremo.

Peluso tem de se aposentar até o dia 3 de setembro, quando completa 70 anos. Pela ordem de votação, ele é o sétimo a apresentar seu voto e deve participar de no máximo mais quatro sessões até a próxima semana, antes de sua aposentadoria compulsória.

Barbosa já deu seu voto sobre os réus do primeiro núcleo do mensalão e Lewandowski conclui hoje essa etapa. Em tese, Peluso poderia antecipar seu julgamento sobre esse grupo apenas.

Há uma discussão sobre a possibilidade de ele antecipar o voto inteiro — ou seja, de sete núcleos do mensalão. O artigo 135 do regimento interno do STF estabelece que "concluído o debate oral, o presidente tomará os votos do relator, do revisor, se houver, e dos outros ministros, na ordem inversa de antiguidade". Mas estabelece que a antecipação de voto pode ser autorizada pelo presidente do STF, Ayres Britto.

No início da sessão de ontem, Lewandowski mandou um recado velado contra antecipação e disse que isso iria ferir o regimento do Supremo. Como os ministros decidiram fazer uma votação fatiada, analisando a denúncia em blocos (os núcleos) e não de uma única vez, ficou inviável a participação de Peluso na análise dos crimes imputados aos principais políticos, entre eles o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu.

23 AGO 2012

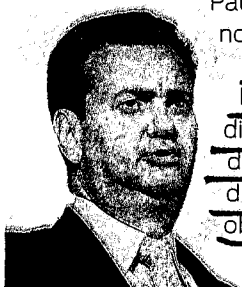
# GAZETA DO POVO

## NOTAS POLÍTICAS

### ? O transparente

O prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab (PSD, foto), venceu a disputa para a primeira edição do prêmio "Transparência e Fiscalização Pública 2012", criado pela Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara. Vários partidos indicaram nomes para a categoria "Governamental".

O líder do PT, Jilmar Tatto, indicou a corregedora-geral do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Eliana Calmon. O líder do PSD, Guilherme Campos, de São



Paulo, indicou o prefeito paulistano. Momentos antes da votação, e sob forte lobby do PSD pela vitória de Kassab, o PT decidiu retirar o nome de Calmon da disputa. Sem Eliana Calmon na disputa, o prefeito de São Paulo obteve 12 dos 15 votos, em votação secreta.

#### **Após divulgação, pesquisa é embargada**

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) embargou na noite de ontem a divulgação da pesquisa de intenção de voto realizada pelo Ibope em Londrina. A metodologia do instituto foi contestada pelo candidato Marcelo Belinati (PP). A Justiça Eleitoral da cidade havia liberado a publicação e a RPC TV chegou a anunciar os resultados no início da noite de ontem. No entanto, a coligação de Belinati recorreu ao TRE-PR e conseguiu proibir a divulgação dos números.

## JUSTIÇA

### **Ministro manda soltar acusado da morte da irmã Dorothy Stang**

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu recurso de *habeas corpus* em favor do fazendeiro Regivaldo Galvão, o "Taradão", que cumpre pena de 30 anos em Altamira pela morte da missionária Dorothy Stang, em fevereiro de 2005, no município de Anapu, centro do Pará. O pedido de soltura havia sido indeferido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). O recurso ao STF foi impetrado pelo advogado José Eduardo Alckmin, defensor do fazendeiro. Segundo Mello, ao negar a Regivaldo Galvão o direito de apelar da condenação em liberdade, o relator do processo no STJ "desconheceu por completo não só o pronunciamento anterior da Turma onde o pedido de HC foi julgado, como também ignorou o "princípio da não culpabilidade" do réu.

23 AGO 2012

GAZETA DO POVO

# Projeto descriminaliza o uso de drogas

Comissão quer que usuários pegos com entorpecentes sejam levados para uma junta médica e não para a polícia. Proposta foi entregue na Câmara

Uma comissão formada por médicos, juristas, pesquisadores e representantes de entidades apresentou à presidência da Câmara dos Deputados, ontem, um pré-projeto de lei que pretende descriminalizar o uso das drogas. A proposta transforma o uso de todas as drogas (hoje classificado como um crime, mas sem prisão prevista) em infração administrativa, desde que a quantidade apreendida seja para um consumo de até dez dias.

A quantidade máxima de cada droga deve, segundo o texto, ser definida pelo governo em regulamentação posterior. Em Portugal, por exemplo, a quantidade máxima para a maconha é de 25 gramas, segundo Pedro Abramovay, diretor de campanhas do site Avaaz, que colheu mais de 100 mil assinaturas para esse pré-projeto.

De acordo com Abramovay, a ideia é trazer para o Brasil o modelo adotado em Portugal há mais de dez anos, em que o usuário pego com drogas não é levado pela polícia, mas

sim encaminhado para uma comissão de médicos e juristas que define multa ou advertência e um possível encaminhamento para atendimento médico.

Ele argumenta que a Lei de Drogas (n.º 11.343) foi mudada em 2006 com o objetivo de reduzir o número de pessoas detidas ao permitir que o usuário não fosse preso. Mas, como a lei manteve o uso como crime e não definiu quantidades, continua ele, os usuários passaram a ser classificados como traficantes. “Hoje, se você é pobre, é traficante. Se é rico, é usuário. Pela primeira vez, a droga é o crime que mais prende no Brasil. Passamos de 62 mil presos em 2006 para 125 mil em 2011”, diz.

Uma proposta na mesma linha foi fechada pela comissão de juristas que propôs neste ano a reforma do Código Penal ao Senado. Lá, segundo Abramovay, a ideia era descriminalizar quantidades para até cinco dias, mas não havia a proposta de uma comissão para avaliar caso a caso.

## Consumo

Abramovay argumenta que nos países que descriminalizaram o uso não houve aumento de consumo. “Não é a legalização, a liberação. Podem ficar absolutamente tranquilos, não é uma medida que aumenta o consumo. Permite que se trate melhor o doente.”

O presidente da Fiocruz, Paulo Gadelha, que encabeça a Comissão Brasileira

Sobre Drogas e Democracia, admite que o país, hoje, não tem estrutura adequada para tratar todos os usuários de drogas, e diz que esse não pode ser um impedimento. “Temos que nos preparar para atender”, opina.

A proposta foi apresentada ao presidente da Câmara, Marco Maia (PT-RS), que disse que colocaria a proposta no e-democracia, site oficial da Casa que promove debates.

Segundo Abramovay, a expectativa é que um projeto de lei seja apresentado entre o final do ano e o início do próximo por um grupo de deputados. A iniciativa é encabeçada pelo deputado Paulo Teixeira (PT-SP), integrante da comissão.

## FLAGRANTES

O Superior Tribunal de Justiça editou uma súmula (nº 492) que limita a internação de menores de 18 anos apreendidos por tráfico de drogas. A medida, que serve de orientação para os juízes, deve diminuir o número de internações desses adolescentes. A internação só poderá ocorrer quando o “ato infracional for praticado com violência ou grave ameaça e quando houver reiteração criminosa; ou descumprimento repetido de medida disciplinar anterior”.

# GAZETA DO POVO

RONALD SILKA DE ALMEIDA

**Antes prevenir que remediar**

23 AGO 2012

**Q**ue o uso de drogas ou de bebidas alcoólicas causa estragos no meio de trabalho, tanto no que se refere à segurança física e social do trabalhador quanto à produtividade das empresas, todos sabem. O que não é, muitas vezes, de conhecimento geral é que a Constituição, visando preservar a integridade moral do indivíduo, proíbe a exigência dos exames toxicológicos (testes que atuam na detecção de qualquer tipo de substância psicoativa) por parte das empresas no momento de contratação do empregado — com exceção de casos de atletas profissionais.

A determinação conta com apoio, em especial, do Conselho Federal de Medicina, por meio da Resolução 1.359, de 1992. Mas o problema já está instalado e questiona-se como as instituições devem proceder para prevenir e constatar os casos de uso de substâncias ilícitas. Se por um lado os exames não são permitidos, por outro há normas regulamentadoras, que estabelecem a obrigatoriedade e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores, da admissão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

O programa prevê o controle de saúde física e mental do trabalhador, em função de suas atividades, e obriga a realização de exames médicos admissionais, estabelecendo ainda a obrigatoriedade de um exame médico periódico. Mas é importante destacar que são permitidos apenas exames que atestem o potencial do funcionário, visando descobrir se está apto a assumir as funções no momento de admissão, demissão e periodicamente.

Assim, a obrigatoriedade de testes de gravidez, esterilização, de HIV e exames toxicológicos está proibida por lei; mesmo que sejam realizados de forma voluntária pelo empregado ou futuro candidato a vaga, os médicos responsáveis

pelos exames nunca podem divulgar os resultados a não ser para o próprio paciente ou para outro médico, o que impediria que a empresa conhecesse o resultado, exceto se o próprio indivíduo tomar a iniciativa de divulgá-lo.

Com a Lei n.º 9.029/95, que proíbe a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso à relação de emprego ou sua manutenção por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ficou ainda mais complicado para o empresário estabelecer o equilíbrio entre a liberdade individual e o direito à privacidade do trabalhador e o risco que ele passa a ter de o empregado ir trabalhar sob efeito de substâncias químicas, podendo infligir danos a si mesmo e aos colegas de trabalho.

O governo, tentando ajudar, aconselha aos trabalhadores a prevenção das drogas e bebidas alcoólicas por meio de programas de conscientização geral com palestras informativas e outras atividades que não exijam identificação e a participação de empregados. Mas não auxilia e não dá apoio sobre como as ações devem ser feitas realmente, fato que dificulta ainda mais a realização dos programas de combate às substâncias e pode piorar, muitas vezes, o ambiente de trabalho.

Faz-se necessário o desenvolvimento de programas diferenciados de atividades de prevenção e reabilitação, com o acompanhamento de profissionais especializados (médicos ocupacionais, psicólogos,

terapeutas) para que, sob supervisão e orientação adequadas, as empresas tomem as medidas e atitudes corretas para cada caso em especial. Ou seja, eventuais ações tomadas pelas empresas devem ser analisadas de forma individual, caso a caso, para que não se violem direitos de personalidade dos empregados ou candidatos a emprego, evitando danos e demandas judiciais totalmente desnecessárias.

Ronald Silka de Almeida é professor de Direito Trabalhista do Centro Universitário Uninter.

23 AGO 2012

GAZETA DO POVO

# Agnelo será investigado por relação com bicheiro

STJ autorizou a abertura de inquérito para apurar o envolvimento do governador do Distrito Federal com a quadrilha de Cachoeira

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou na última terça-feira a abertura de inquérito para investigar a relação entre o governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz (PT), e o grupo comandado pelo empresário Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira.

A abertura do inquérito ocorreu a pedido do Ministério Público Federal. Por ser governador, Agnelo tem direito a foro privilegiado e as acusações criminais contra ele tramitam no STJ. O pedido havia sido feito ainda em maio. A decisão pela abertura do inquérito foi do ministro Francisco Falcão.

A CPI do Cachoeira, em curso no Congresso, apura, entre outros tópicos, eventuais benefícios obtidos na gestão Agnelo pela empreiteira Delta Construções, da qual, segundo a Polícia Federal (PF), Cachoeira era sócio oculto.

Conversas telefônicas gravadas pela PF indicam que auxiliares diretos de Cachoeira tinham contato frequente com integrantes do governo do Distrito Federal e buscavam influenciar em nomeações para órgãos do DF. As conversas, contudo, não são conclusivas em relação a contatos diretos com o governador. Agnelo nega qualquer relação com o grupo de Cachoeira ou benefícios à Delta.

## Perillo

A Assembleia Legislativa de Goiás está tentando evitar que o governador do estado, Marconi Perillo (PSDB), seja reconvoado pela CPI do Cachoeira. O presidente da Casa, deputado estadual Jardel Sebba (PSDB) entrou na terça-feira com um pedido de liminar no Supremo Tribunal Federal (STF) para que a CPI "não convoque, nem obrigue a comparecer ou mesmo investigue ou indície Perillo". A base de apoio ao governo é maioria na Assembleia goiana.

De acordo com o pedido de Sebba, a nova convocação de Perillo afronta o princípio federativo, pois não caberia à CPI investigar governadores, o que seria competência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), após autorização da respectiva Assembleia

Legislativa. O presidente da Assembleia Legislativa de Goiás acredita ser suficiente o fato de Perillo ter se colocado à disposição da CPI para prestar esclarecimentos sobre menções ao seu nome feitas em ligações telefônicas grampeadas na Operação Monte Carlo, da Polícia Federal. Em 12 de junho, ele foi ouvido pela CPI.

"Mas, diante do propósito da CPI de novamente convocá-lo para prestar depoimento, emerge cristalina a usurpação que a Casa Legislativa goiana vem sofrendo, em suas prerrogativas institucionais, e competências que lhes são atribuídas pela Constituição", diz Sebba, no mandado.

O senador Randolfe Rodrigues (PSol-AP) e dois deputados já entregaram requerimento pedindo a reconvocação do governador. Ainda não há data marcada para a votação dos requerimentos de convocação de Perillo. O requerimento protocolado na terça-feira está nas mãos do ministro Marco Aurélio Mello.

23 AGO 2012

FOLHA DE LONDRINA

# Pesquisa eleitoral tem reviravolta na Justiça

Números do Ibope sobre corrida à Prefeitura de Londrina foram liberados e depois novamente vetados num único dia

Logo após a divulgação da pesquisa do Ibope Inteligência, Pesquisa e Consultoria LTDA. sobre a intenção de voto do londrinense na disputa pela prefeitura, o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná concedeu liminar proibindo a revelação dos números ao público. "Cerca de 6 minutos foi a diferença entre a divulgação e a decisão do tribunal", informou o advogado da coligação Londrina Unida, encabeçada pelo candidato Marcelo Belinati (PP), Frederico Reis. A coligação foi a autora do pedido para barrar a pesquisa. O levantamento foi contratado pela RPC TV e os resultados chegaram a ser apresentados no final da tarde pela emissora.

Conforme a FOLHA mostrou na edição de ontem, a coligação havia conseguido liminar no TRE barrando a pesquisa, depois do juiz eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, Álvaro Rodrigues Junior, ter negado a tutela antecipada no final de semana. O argumento apresentado à Justiça Eleitoral pela coligação foi a suposta irregularidade na forma de coleta de dados. De acordo com o advogado, "o Ibope não especifica a área física em que seriam realizadas as entrevistas e nem quantas pessoas seriam abordadas em cada bairro".

Mas a liminar do TRE que barrava a pesquisa perdeu o efeito depois que o juiz em Londrina julgou o mérito do recurso e liberou a divulgação. Na sentença, Rodrigues Junior afirmou que "entendo que a pesquisa não é irregular na forma aduzida na inicial". Para o juiz "a pesquisa eleitoral em questão estabelece claramente a metodologia, plano amostral e a ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico do respondente".

Por outro lado, o advogado da coligação, Frederico Reis, recorreu novamente ao TRE logo após a decisão em Londrina. Ele insistiu no argumento. "A ponderação necessária ficaria comprometida, na medida em que existem diferenças na preferência do eleitor e na quantidade de um local para outro". Conforme Reis, o instituto de pesquisa atribui o mesmo peso a todos os dados a serem coletados. "Não se pode dizer que homens e mulheres têm o mesmo peso, pois em Londrina as mulheres são maioria no eleitorado."

No início da noite de ontem, saiu a nova liminar do TRE com efeito suspensivo, assinada pelo relator da matéria, Jean Carlo Leeck, estabelecendo multa de R\$ 100 mil por transgressão. Segundo o advogado, o mérito ain-

da será analisado pelo tribunal, porém, "mesmo com a pesquisa já tendo sido veiculada, não se pode mais utilizá-la, de acordo com essa liminar".

A informação foi confirmada pelo cartório da 41ª Zona Eleitoral de Londrina, responsável por intimar os veículos de comunicação da decisão do TRE.

Além da pesquisa Ibope, a primeira sobre a intenção de voto em Londrina, consta no sistema de registros de pesquisas do TRE o levantamento da AP Pesquisas Ltda., sob o número 00067/2012, contratada pela Rádio Paiçerê FM. A divulgação deste levantamento poderia ser feita a partir do dia 24 de agosto.



23 AGO 2012

# FOLHA DE LONDRINA

# Homossexuais

# conseguem

# direito de

# registrar criança

**Certidão de nascimento do menino Alysson, de 11 anos, é a primeira do Paraná com nomes de dois pais**

**Curitiba** - O presidente da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (ABGLT), Toni Reis, e seu marido, o tradutor David Harrad, conseguiram, na última terça-feira, registrar, juntos, o filho. A certidão de nascimento de Alysson Miguel Harrad Reis, de 11 anos, que vive com eles há oito meses, é a primeira do Paraná com nomes de dois pais.

Companheiros há 23 anos e numá união estável desde maio de 2011, logo após o Supremo Tribunal Federal (STF) autorizar a oficialização de uniões entre pessoas do mesmo sexo, Reis e Harrad, de 47 e 54, respectivamente, agora tentam inspirar outros casais a lutar pelos mesmos direitos.

"Demorou muito. Foi uma 'gravidez' de sete anos. Nós entramos com a documentação em 2005 e passamos por muitas dificuldades. Recorremos ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) e ao STF, até que o ministro Marco Aurélio (Mello, do STF) falou que podíamos sim

adotar, e qualquer criança", afirmou Reis. Ele não tem informações sobre outros casos no Paraná de registro de certidão de nascimento com nomes dos dois pais.

Toni conta que, a princípio, a ideia era adotar um menino de até 5 anos. "Uma juíza do Rio de Janeiro nos ligou em setembro do ano passado e falou sobre o Alysson. Primeiro dissemos que não. Mas aí fomos até lá e gostamos muito dele", explicou. O garoto estuda, faz aulas de natação e tem uma rotina como a de qualquer outra criança.

"Está sendo muito legal, muito bom, bem melhor que antes", disse Alysson, que viveu num abrigo e na casa de uma mãe acolhedora, no Rio, até o final do ano passado, quando se mudou para a capital paranaense. Apesar de não se sentir diferente, de vez em quando o menino enfrenta algumas situações complicadas na escola. Por isso, os pais têm conversado bastante sobre discriminação com o garoto

"Alguns tiram sarro e às vezes me irrita um pouco. Mas outros acham legal (ter dois pais)", afirmou Alysson.

O próximo passo da família agora é conseguir uma benção religiosa. Toni Reis conta que o batizado de seu filho será no dia 24 de novembro, porém, a igreja ainda não está definida. "Sou católico e o David é anglicano. Já o Alysson diz que quer ser da matriz africana. Como ele é criança ainda, acho que tem de seguir a religião dos pais. Mas vamos ver. Estamos buscando alguém que nos aceite e que queira fazer a cerimônia."

23 AGO 2012

FOLHA DE LONDRINA

# Senado recebe denúncia contra Toffoli

**Dois advogados pedem o impeachment do ministro, que estaria atuando "com parcialidade" no julgamento do mensalão**

**Brasília** - O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) José Antonio Dias Toffoli é alvo de denúncia de crime de responsabilidade, protocolada ontem na presidência do Senado por dois advogados de São Paulo. Guilherme Campos Abdalla e Ricardo de Aquino Salles pedem o impeachment de Toffoli, pela suspeita de atuar com parcialidade no julgamento do mensalão e por proceder de modo incompatível com a honra, dignidade e decoro de suas funções.

Eles relacionam uma série de dados mostrando a proximidade do ministro com o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, acusado pelo Ministério Público de ser o "chefe da quadrilha do mensalão".

Informam, por exemplo, que, em 2000, Toffoli teria atuado como advogado de defesa de Dirceu, então deputado do PT. E lembram que Toffoli foi reprovado duas vezes no concurso para juiz de primeira instância e que não detém "título acadêmico enquanto prestador de serviço privado ou professor".

Abdalla e Salles afirmam que o "reconhecimento" recebido pelo ministro como profissional de Direito decorreu todo ele de sua ligação com o PT: ele teria recebido seis medalhas por mérito pessoal durante o exercício de suas funções como subchefe para assuntos jurídicos da Casa Civil da Presidência da República e 20 medalhas e homenagens em reconhecimento aos serviços prestados na qualidade de advogado-geral da União do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Quanto à falta de decoro, os advogados citam o fato de o ministro ter se expressado com palavras de baixo calão contra um jornalista que teria criticado José Dirceu. Pela lei que trata do impeachment de ministros do STF, prerrogativa exclusiva do Senado, a denúncia terá de ser lida no expediente da sessão seguinte e "ato contínuo despachada a uma comissão especial". A Mesa Diretora do Senado entende diferente, que o primeiro passo é encaminhar a denúncia à advocacia-geral da Casa para subsidiar a decisão dos senadores. Se no plenário os parlamentares julgarem a iniciativa embasada, a denúncia será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Caso contrário, será arquivada.

No último mês de maio, a Mesa do Senado arquivou denúncia contra o ministro do STF, Gilmar Mendes, por suspeita da prática de crime de responsabilidade. A queixa, no caso, se referia a declarações do ministro sobre o aborto.

**CONTINUA**

23 AGO 2012

# FOLHA DE LONDRINA

## CONTINUAÇÃO

### **OAB manifesta apoio a advogados e critica relator**

**Brasília** - A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) publicou ontem uma manifestação de apoio aos advogados que atuam no processo do mensalão. O texto também critica, indiretamente, o relator do processo no Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Joaquim Barbosa. No texto, a OAB elogia os advogados do processo, que "têm-se portado com dignidade, respeito e em estreita observância aos postulados ético-profissionais". A ordem afirma ainda que não observou comportamentos ofensivos por parte dos defensores.

No último dos quatro itens do texto está a crítica a Barbosa: "manifestações diminuindo a relevância do papel da defesa não se coadunam com o que se espera - e se exige - de uma autoridade do Judiciário". De acordo com o presidente da ordem, Ophir Cavalcante, o trecho refere-se a dois episódios protagonizados pelo ministro relator. O primeiro ocorreu na semana passada, durante a análise de questões preliminares levantadas pelos advogados, quando Barbosa afirmou querer se livrar das "abobrinhas".

O segundo momento criticado pela OAB foi uma ameaça feita pelo ministro ao advogado Antonio Sérgio Pitombo, que defende Enivaldo Quadrado no processo. Pitombo requereu o impedimento do ministro no processo, que disse que encaminharia à OAB pedido de abertura de processo disciplinar contra o advogado. "Esse tipo de manifestação não engrandece a Justiça. Diminuir o advogado é diminuir a sociedade", afirmou Ophir Cavalcante.

## CLÁUDIO HUMBERTO

*"O delito tem todos os elementos do crime de corrupção passiva"*

Ministro **Ricardo Lewandowski** (STF) ao votar pela condenação de Henrique Pizzolatto

## CLÁUDIO HUMBERTO

### **Má educação**

O Ministério Público do Pará entrou com ação para retirar de escolas públicas os nomes da deputada Elcione Barbalho e dos ex-governadores Almir Gabriel, Jader Barbalho, o da lição de algemas.

# TRIBUNA DO PARANÁ

## tribuninhas Fraude

O Banco Itaú terá que pagar indenização de R\$ 30 mil a uma pessoa que teve o nome indevidamente inscrito em cadástrros restritivos de crédito. O beneficiado foi vítima de fraude praticada por um contador que falsificou seus documentos, abriu conta bancária, fez empréstimo consignado e não pagou.

## Ofensas

O Tribunal de Justiça condenou a Viação Garcia Ltda. e um prestador de serviços da empresa a indenizar em R\$ 27 mil um funcionário da empresa Fast Gôndolas que foi chamado de "macaco" e "boiola".

## Fora

A Corte do Tribunal Regional Eleitoral manteve a sentença da 161.ª Zona Eleitoral que indeferiu o registro de candidatura de José Ananias dos Santos e Felipe Jamur aos cargos de prefeito e vice de Guaratuba.

## Mais uma

A juíza Adriana Ayres Ferreira, da 4.ª Zona Eleitoral de Curitiba, multou o candidato Luciano Ducci (PSB) e a coligação "Curitiba Sempre Na Frente" em R\$ 1 mil, Paulo Eneas Borges Bueno Netto em R\$ 1 mil e a Associação de Moradores e Empresários do Bigorrihlo e Campina do Siqueira em R\$ 2 mil. Motivo: o grupo do prefeito contratou e pagou anúncios eleitorais no informativo da entidade, mas não informou o preço da divulgação.

## Mensalão

O ministro Ricardo Lewandowski, revisor do processo do mensalão no STF, votou pela condenação do publicitário Marcos Valério e os sócios Cristiano Paz e Ramon Hollerbach por corrupção ativa e peculato. E pediu a condenação do ex-diretor de Marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e peculato.

# 23 AGO 2012

## Liberdade

O fazendeiro Regivaldo Pereira Galvão, condenado a 30 anos de prisão pela morte da missionária Doroty Stang, em 2005, deixou ontem o Centro de Recuperação Regional de Altamira. Regivaldo estava preso em Altamira, sudoeste do Pará, desde setembro de 2011, quando se apresentou espontaneamente à polícia. Segundo o advogado Jânio Siqueira, o STF entendeu que a prisão do fazendeiro foi baseada no fato do Tribunal do Júri haver concluído pela culpa provisória do acusado, esquecendo que a sentença condenatória só poderia ter sido executada quando não houvesse mais recursos pendentes da defesa.

23 AGO 2012

JORNAL DO ESTADO

# Mutirão carcerário vai liberar 300 EM PIRAQUARA

A maior parte dos detentos beneficiados é da Colônia Penal Agroindustrial, na Grande Curitiba

## **BENEFÍCIO**

### **MUTIRÃO CARCERÁRIO VAI LIBERAR 300 EM PIRAQUARA**

Cerca de 300 presos em condições de serem liberados pela justiça vão ganhar entre hoje e amanhã o benefício por meio de um novo Mutirão Carcerário do Programa “Justiça no Bairro”. Os trabalhos do mutirão serão realizados no Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos Dr. Mario Faraco, localizado no Complexo Penitenciário de Piraquara.

Os processos dos detentos são da 1ª e 2ª Varas de Execução Penal de Curitiba e serão liberados pela progressão do regime semiaberto para aberto. A maior parte dos presos é da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná (CPAI) e os demais são de outras unidades prisionais da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Durante os dois dias; o Programa “Justiça nos Bairros”, que é coordenado pela desembargadora Joecy Camargo, também vai realizar outras atividades, como emissão de documentos ações de divórcio, reconhecimento de paternidade e casamento.

O “Justiça no Bairro” é uma ação de responsabilidade social do TJPR que, neste caso, presta atendimento jurídico rápido e gratuito à população carcerária. Ele existe desde 2003 e é desenvolvido em parceria com instituições públicas e privadas.

23 AGO 2012

# JORNAL DO ESTADO

## Multa

A Justiça Eleitoral condenou ontem o candidato à reeleição, Luciano Ducci (PSB) e a coligação Curitiba Sempre na Frente ao pagamento de multa de R\$ 1 mil cada, por propaganda irregular. A Associação de Moradores e Empresários do Bigorriho e Campina do Siqueira (Abicam) também foi multada em R\$ 2 mil por ter veiculado, em seu jornal, a publicidade. O presidente da Abicam e candidato a vereador, Paulo Eneas Borges Bueno Neto, também foi multado em R\$ 1 mil. Segundo o entendimento da juíza Adriana Ayres Ferreira, 4ª Zona Eleitoral de Curitiba, a irregularidade aconteceu pela ausência do valor pago pelo anúncio, o que contraria a legislação eleitoral.

## Erro

O departamento jurídico da campanha de Ducci ainda tentou alegar que a propaganda se tratava do exercício da liberdade de expressão, embora tenha confirmado o pagamento pela publicação. Os advogados ainda atribuem o erro na veiculação da propaganda ao editorial do jornal e não ao candidato. A denúncia contra Ducci foi apresentada pela coligação Curitiba Quer Mais, que tem Gustavo Fruet (PDT) como candidato a prefeito.

## IMPEACHMENT

### Senado recebe denúncia contra ministro Dias Toffoli

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) José Antonio Dias Toffoli é alvo de denúncia de crime de responsabilidade, protocolada ontem na presidência do Senado por dois advogados de São Paulo. Guilherme Campos Abdalla e Ricardo de Aquino Salles pedem o impeachment de Toffoli, pela suspeita de atuar com parcialidade no julgamento do mensalão e por proceder de modo incompatível com a honra, dignidade e decoro de suas funções.

Eles relacionam uma série de dados mostrando a proximidade do ministro com o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, acusado pelo Ministério Público de ser o "chefe da quadrilha do mensalão". Informam, por exemplo, que, em 2000, Toffoli teria atuado como advogado de defesa de Dirceu, então deputado do PT. E lembram que Toffoli foi reprovado duas vezes no concurso para juiz de primeira instância. Abdalla e Salles afirmam que o "reconhecimento" recebido pelo ministro como profissional de Direito decorreu todo ele de sua ligação com o PT.

\*A Monsanto do Brasil foi condenada a pagar indenização de R\$ 500 mil pelo Tribunal Regional Federal da (4ª Região) por propaganda enganosa feita em 2004. \*\*

# JORNAL DO ÔNIBUS

## STF concede liberdade a fazendeiro acusado de matar Dorothy Stang

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu ontem (21) liminar em habeas corpus que determina liberdade provisória para Regivaldo Pereira Galvão, condenado pelo Tribunal do Júri de Belém (PA) a 30 anos de prisão pela morte da missionária Dorothy Mae Stang. Segundo o ministro, o alvará de soltura deve ser cumprido “com as cautelas próprias”, caso Regivaldo não esteja preso por outro motivo. Regivaldo está preso em Altamira (PA) desde setembro de 2011, quando se apresentou à polícia. Dorothy Stang foi assassinada em 12 de fevereiro de 2005 com onze tiros, sendo cinco na cabeça, no município de Anapu (PA). Na época, a defesa já havia alegado que o fato de o réu responder por crime hediondo não o impediria de recorrer em liberdade.

23 AGO 2012

### Mutirão vai liberar 300 presos

Cerca de 300 presos em condições de serem liberados pela justiça vão ganhar hoje (23) e amanhã (24) o benefício por meio de um novo Mutirão Carcerário do Programa “Justiça no Bairro”. Os trabalhos do mutirão serão realizados no Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos Dr. Mario Faraco, localizado no Complexo Penitenciário de Piraquara. Os processos dos detentos são da 1ª e 2ª Varas de Execução Penal de Curitiba e serão liberados pela progressão do regime semiaberto para aberto. A maior parte dos presos é da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná (CPAI) e os demais são de outras unidades prisionais da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

### Notas políticas

#### Recurso negado

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE) julgou os embargos de declaração de Carlos Roberto Pupin (PP) e manteve o indeferimento ao pedido de registro de sua candidatura a prefeito de Maringá pela coligação “A mudança continua”. Pupin é o atual vice-prefeito e é o candidato da situação na cidade.